SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 13 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IV | Nº 0783

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CPL
DECRETO LEGISLATIVO 003/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018, de 03 de dezembro de 2018.

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caracaraí (RR).

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caracaraí (RR), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79 do Regimento Interno do Poder Legislativo c/c Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Poder Legislativo, conforme descrição infra:
I – Pregoeiro:
a) Eliezer Santos Silva
II – Equipe de Apoio:
a) Cibele Lopes Falkenstens
b) Fabio Jose de Souza
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracaraí (RR), 03 de dezembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR REIS SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliezer dos Santos Silva
Código Identificador:FE92C2F9

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Ricardo Augusto Da Cruz Lima– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Normandia-RR, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída através do Decreto Nº 166/2018, de 19 de julho de 2018, torna público que, com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 123/06, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018** do tipo menor preço, objetivando **Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, destinados a atender as necessidades do Programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia,** conforme processo**.**

A Licitação será no regime de execução direta. Os envelopes de **"Habilitação"** e **"Propostas de Preços"** serão recebidos na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia, sito a Rua: Manoel Amâncio, 03 – Centro – Normandia - RR, no **dia 28 de Dezembro de 2018 às 09h00min**, quando se dará início à abertura da sessão pública. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação na Licitação constam no Edital, que se encontra fixado no Quadro de Avisos, e poderá ser adquirido pelos interessados em seu inteiro dispor, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min junto a CPL.

Normandia-RR, 11 de Dezembro de 2018.

DIEGO BARBOSA FREITAS
Pregoeiro/PMN

Publicado por:
Diego Barbosa Freitas
Código Identificador:725EFAA6

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO III | Nº 0514, publicado no dia 08 de Novembro de 2017, referente a Portaria n° 006/17- 16 de Outubro /2017

Onde lê-se: Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Leia-se: Art. 3° - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 Julho de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Normandia/RR, 12 de Dezembro de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:524D0C2F

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 280/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE UNIDADE DE SAUDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado Senhor **RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF; 013.207.982-84, no cargo de **ADMINISTRADOR DE UNIDADE DE SAÚDE - NÍVEL – DAS / CLASSE-3,** da Prefeitura Municipal de Normandia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 10 de Dezembro de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:FC623181

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 281/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o senhor, **MARCELO ALBERTO SILVA,** inscrito no CPF 514.717.952-68, do Cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS– NÍVEL – GCC/ CLASSE - 1** da Prefeitura de Normandia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 11 de Novembro de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:2CFD5FF1

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 282/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor, **JOÃO DA SILVA CARNEIRO FILHO**, inscrito no CPF:106.344.792-53, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA- NÍVEL – DAS / CLASSE-I,** da Prefeitura Municipal de Normandia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 11 de Dezembro de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:AFA37BDE

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 283/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA CAPITAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA,** inscrito no CPF 514.717.952-68, no Cargo de **REPRESENTANTE NA CAPITAL – NÍVEL –DAS / CLASSE – I** da Prefeitura de Normandia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 11 de Dezembro de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:0E5B996D

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 284/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **JOÃO DA SILVA CARNEIRO FILHO,** inscrito no CPF 106.344.792-53, no Cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS– NÍVEL – GCC/ CLASSE - 1** da Prefeitura de Normandia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 11 de Dezembro de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:FCDCA0B1

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 285/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a senhora **ILANA RHÊNIA LEITE SAMPAIO**, inscrita no CPF: 825.774.802-10, no cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL – Nível - DAI/ Classe–1** da Prefeitura de Normandia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 12 de Dezembro de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:968FC6AD

GABINETE
PORTARIA Nº. 062 /2018/GABINETE/PMN

Designa Procuradora Geral do Município de Normandia-RRe estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR, do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Art. 59 e incisos VI, IX, XIII e XV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° Fica designado interinamente a senhora **ILANA RHÊNIA LEITE SAMPAIO**, inscrita no CPF n° 825.774.802-10, para exercer o cargo em comissão de PROCURADORA GERAL do Município de Normandia-RR, a partir de 01 de dezembro de 2018, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções como **ASSESSORIA ESPECIAL – Nível - DAI/ Classe–1** da Prefeitura de Normandia-RR.

Art. 2º O cargo em comissão de PROCURADORA GERAL do Município de Normandia, será exercido **interinamente e sem remuneração.**

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Normandia/RR, 12 de dezembro de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:F6C738AD

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 286/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO MUNICIPAL DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **WALNEY JANDER RIBEIRO LINS,** inscrito no CPF 382.596.562-72, na função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – Nível - DM / Classe - 3** da Prefeitura de Normandia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 11 de Dezembro de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:48C29AE0

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 287/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o senhor **DANIEL TANAI DE LIMA**, inscrito no CPF; 820.702.962-53, na função gratificada de **SECRETÁRIO DE ESCOLA – Nível - DM / Classe – 4** da Prefeitura de Normandia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 11 de Dezembro de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:3FF294AC

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 276/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE COORDENADOR DE ENGENHARIA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NORMANDIA-RR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado a senhora. **SUYARA NAYANE FERNADES SARAH**, inscrita no CPF: 116.902.487-42, no cargo de **Chefe Coordenador de Engenharia Civil – Nível - DAI / Classe – 7** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Normandia-RR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 22 de novembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 06 de Dezembro de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:EB4B48F8

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 279/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o senhor, **EULLE ROLAYMI PEREIRA BATISTA**, inscrito no CPF 545.378.272-20, no cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL- NÍVEL – DAI/ CLASSE-1,** da Prefeitura Municipal de Normandia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 11 de Dezembro de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:72A8A7AE

GABINETE
PORTARIA Nº. 063 /2018/GAB/PMN

Designa Secretário Municipal e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA – RR, do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a o Art. 59 e incisos VI, CI, XIII e XV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° Fica designado interinamente o senhor **JOÃO DA SILVA CARNEIRO FILHO**, inscrito no CPF n° 106.344.792-53, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Normandia, a partir de 03 de Dezembro de 2018, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções do cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS– NÍVEL – GCC/ CLASSE – 1.**

Art. 2º O cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, será exercido **interinamente e sem remuneração.**

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Normandia/RR, 11 de Dezembro de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:5B9F0735

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2018.
ORIGEM: PROCESSO N° 088/2018 - SMED. - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA:JOSIMAR DA SILVA LIRA – ME. - CNPJ: 08.662.696/0001-23
RESPONSAVEL: JOSIMAR DA SILVA LIRA. - CPF: 843.916.183-20
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a supressão de serviços do Objeto contratado por 03 (três) meses consecutivos dos serviços de locação de um caminhão para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Bonfim/RR, decorrente do Processo N° 088/2018 – SMED, Pregão Presencial N° 011/2018 - CPL, com base no art. 65 da lei Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:7ADC4935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2018.
ORIGEM: PROCESSO N° 107/2018 – SMAD/SMED. - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA:JOSIMAR DA SILVA LIRA – ME. - CNPJ: 08.662.696/0001-23
RESPONSAVEL: JOSIMAR DA SILVA LIRA. - CPF: 843.916.183-20
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a supressão de serviços do Objeto contratado por 03 (Três) meses consecutivos dos serviços de locação de maquinas de xerox para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração do Município de Bonfim/RR, decorrente do Processo N° 107/2018 – SMAD/SMED, Pregão Presencial N° 016/2018 - CPL, com base no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:26DEE881

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017.
ORIGEM: PROCESSO N° 070/2017 - SMOSP. - CARTA CONVITE N° 001/2017-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATADO: ENGENHEIRO CIVIL. - MARCELO BARAÚNA BENTO - CREA N° 910295/RR.

RESPONSAVEL: MARCELO BARAÚNA BENTO. - CPF: 382.869.552-34 - ENGENHEIRO CIVIL. - CREA N° 910295/RR.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de contratação por mais 90 (Noventa) dias corridos contados a partir da data de 30/10/2018, data de encerramento do prazo contratual, em atendimento dos Termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
NO VALOR TOTAL DE: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA do 3° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 04/2017: De 90 (Noventa) dias corridos contados a partir da data de 30/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018.

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:7E776DA2

CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2017.
ORIGEM: PROCESSO N° 071/2016. - CARTA CONVITE N° 012/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATADA: VIDRAÇARIA E CONSTRUÇÃO MOTA E SUDRE LTDA – ME - CNPJ: 07.384.252/0001-55
RESPONSAVEL: VAGNER PEREIRA MOTA. - CPF: 771.965.972-49 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato N° 002/2017, conforme CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, por mais 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de 03/12/2018, com base no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018.

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:9DC8155E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
LEI Nº 314, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIODE CANTA/RR – REFIS MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, JOSÉ CARLOS DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal do Município de Canta** – **REFIS MUNICIPAL** – destinado à regularização de créditos do Município de Canta, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o final do exercício de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com ou sem exigibilidade suspensa.
Artº. 2º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o art. 1º, incluindo-se os honorários advocatícios, ficando a Fazenda Municipal autorizada a conceder desconto no pagamento dos encargos moratórios (juros e multa de mora) em função da adesão ao programa.
§ 1º A consolidação dos débitos existentes em nome do optante será efetuada na data do pedido de ingresso no **REFIS MUNICIPAL.**
§ 2º A opção pelo programa, implica no início imediato do pagamento dos débitos, devendo ser paga a parcela única ou primeira parcela na data do pedido de parcelamento.
§ 3º A adesão ao **REFIS** deverá ser efetuada até 120 (cento e cinte) dias após a promulgação desta lei, prorrogáveis por igual período.
Art. 3º Os débitos deverão ser pagos nas seguintes condições:
I – Pagamento à vista;
II – Pagamento parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas, onde o valor da parcela não pode ser inferior a:
a) R$ 60,00 (Sessenta Reais) para pessoa física;
b) R$ 200,00 (Duzentos Reais) para pessoa jurídica.
§ 1º Para adesão ao parcelamento do **REFIS Municipal** será exigido o pagamento de pelo menos 20% (vinte por cento) da dívida consolidada, no ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida do parcelamento;
§ 2º O crédito tributário que tenha sido objeto de parcelamento anterior à vigência desta Lei, não integralmente quitado, poderá ser objeto do **REFIS Municipal**, desde que:
I – No caso de parcelamento em atraso deverá ser recolhido pelo menos 30% (trinta por cento) do saldo remanescente do crédito, sendo o valor das parcelas restantes não inferior ao estabelecido nas alíneas "a" e "b";
II – No caso de parcelamento regular, o desconto previsto neste programa, se aplicará apenas ao saldo devedor;
III – em se tratando de execução judicial oriunda de inadimplência de parcelamento, deverá ser recolhido pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do saldo remanescente do crédito, podendo o restante ser parcelado em até 36 (trinta e seis) vezes.
Art. 4º Os descontos sobre multa e juros de mora deverão obedecer aos seguintes critérios:
I – 100% (cem por cento), no caso de pagamento à vista;
II – 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento de 02 (duas) a 12 (doze) parcelas;
III – 70% (setenta por cento), no caso de pagamento de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas;
IV – 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas.
Art. 5º A opção pelo **REFIS Municipal** sujeita o contribuinte a:
I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o programa;
III – pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa.
IV – Desistência expressa e irretratável da Ação Judicial, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.
Parágrafo único. Quando deferida a opção, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão da mesma enquanto o programa estiver sendo cumprido.
Art. 6º O contribuinte que aderiu ao **REFIS Municipal** perderá os benefícios do programa quando ficar inadimplente no pagamento das parcelas por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, incorrendo na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, incorporando-se ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.
Art. 7º A homologação da opção pelo **REFIS Municipal** será efetuada pela Fazenda Municipal, com o pagamento da 1º (primeira) parcela.
Art. 8º A **Procuradoria Geral do Município de Canta** fica autorizada a promover acordo nas execuções fiscais em que o Município for parte, nos mesmos moldes dos previstos nesta Lei, durante o prazo de 01 (um) ano após o término do presente programa.
Art. 9º A **Secretaria Municipal de Finanças – SEMF** terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do Programa conforme Instrução Normativa instituída.
Art. 10. Os dispositivos desta Lei entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantá, 11 de dezembro de 2018.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Canta

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:D5BD149D